

Prefeitura Municipal de Carmésia

CEP 35878-000 – Estado de minas Gerais

Carmésia, aos 29 de dezembro de 2020.

Assunto: Recurso contra o resultado parcial

Nº. da Questão: -

Interessado: Ronne Cesar de Carvalho

Tempestividade: (X) SIM () NÃO

Do questionamento: Revisar nota obtida na prova pois segundo o candidato obteve

nota maior do que a divulgada

RESPOSTA AO CANDIDATO:

A Comissão responsável pelo Processo Seletivo nº 002/2020, do município de Carmésia, considerando, os fatos e fundamentos contido no recurso apresentado pelo interessado acima, e, após detida análise CONCLUIU:

Pela Procedência do recurso.

Razão: Após proceder nova correção da prova e demais verificações de praxe concluiu que não houve qualquer erro na correção de seu gabarito e respectiva nota.

Providência: Manter a nota do candidato conforme divulgado, visto que o questionamento no recurso é improcedente.

Publique-se intime-se:

À Comissão:

della malle

PUBLICADO EM 39/13/3030

IVANILDA COELHO ANDRADE